



Lei nº 3.491 de 29/04/2015

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMAS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele

promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à inclusão na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014/2017 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, e a inclusão no orçamento financeiro do corrente exercício, o programa abaixo classificado, no total de R\$. 1.324.270,08 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e oito centavos):

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.15	Subdepartamento de Esporte e Lazer	
01.15.01	Administração	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0372	Desenvolvimento do Esporte Amador	
27.812.0372.1027.0000	Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	0.05.18.100.103	1.000.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	0.01.00.110.000	324.270,08

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$. 1.324.270,08 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e oito centavos), destinados a Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva/Centro Esportivo.

Art. 3º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, no valor de R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais) deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Federal através do Ministério do Esporte, e o restante no valor de R\$. 324.270,08 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e oito centavos) deverá ser coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
01.02	Departamento de Administração	
01.02.05	Despesas Diversas da Administração	
28.843.0000.2007.0000	Precatórios Judiciais	
Ficha 061 - 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000	324.270,08

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 29 de abril de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra


Bárbara de Cassia Basílio de Oliveira
Assistente de Secretária